

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano VII | Edição 1536

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Homologação / Adjudicação	17





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.597 – DE 7 DE JULHO DE 2026

“Regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 9.088, de 29 junho de 2026;

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 27.622/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Fica regulamentado o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2.º O serviço será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma contínua e planejada, observando a disponibilidade de famílias acolhedoras cadastradas e as demandas encaminhadas pelo sistema de justiça.

**CAPÍTULO II
DA REGULAÇÃO DO ACOLHIMENTO**

Art. 3.º A regulação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada pelo setor responsável pela Regulação do SUAS no Município, com apoio da coordenação e da equipe técnica de referência do Serviço de Acolhimento Familiar, competindo-lhe a organização, controle e acompanhamento das vagas e fluxos do serviço.

Art. 4.º Compete à Regulação das Vagas:

I - manter cadastro atualizado de famílias acolhedoras;

II - controlar vagas disponíveis e ocupadas;

III - organizar a fila de acolhimento;

IV - definir prioridades de atendimento;

V - acompanhar o tempo de permanência;

VI - subsidiar decisões da equipe técnica.

Art. 5.º A indicação da família acolhedora observará:



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- I - o perfil da criança ou adolescente;
- II - a capacidade protetiva da família;
- III - a proximidade territorial;
- IV - a manutenção de grupos de irmãos, sempre que possível.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6.º A inscrição das famílias acolhedoras dependerá da apresentação de documentação básica, a ser protocolada junto ao Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora.

§ 1.º A documentação mínima poderá incluir, dentre outros documentos necessários à avaliação técnica:

- I - documento de identificação com foto dos membros da família;
- II - certidão de nascimento ou casamento;
- III - comprovante de residência;
- IV - certidões negativas criminais dos membros maiores de idade;
- V - atestado de saúde física e mental dos responsáveis;
- VI - comprovante de renda ou avaliação técnica da situação socioeconômica familiar;
- VII - dados bancários para recebimento da Bolsa Auxílio;
- VIII - declaração de ciência quanto ao caráter temporário do acolhimento;
- IX - outros documentos que se fizerem necessários, conforme avaliação da equipe técnica.

§ 2.º A equipe técnica poderá solicitar documentos complementares, conforme a especificidade de cada caso.

§ 3.º A ausência de documentação não implicará desclassificação automática, devendo a equipe técnica avaliar a possibilidade de regularização e a adequação da família ao serviço.

§ 4.º A entrega da documentação poderá ser realizada:

- I - na sede do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora;



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

II - por meio eletrônico, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outros meios viabilizados pelo Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora.

§ 5.º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir:

- I - registro formal do protocolo;
- II - segurança e sigilo das informações;
- III - padronização dos procedimentos em todas as unidades.

Art. 7.º O processo de seleção compreenderá:

- I - análise documental;
- II - entrevista técnica interdisciplinar;
- III - visita domiciliar;
- IV - emissão de parecer técnico.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO

Art. 8.º A equipe técnica será composta por profissionais de nível superior, incluindo assistente social e psicólogo, devidamente habilitados e com registro nos respectivos conselhos profissionais.

§ 1.º Os profissionais da equipe técnica deverão possuir formação e atuação compatíveis com as atribuições do serviço, especialmente nas áreas de assistência social, infância e adolescência ou acolhimento.

§ 2.º A coordenação do serviço deverá ser exercida por profissional de nível superior, com experiência ou conhecimento na política de assistência social, preferencialmente na Proteção Social Especial, infância e adolescência ou serviços de acolhimento.

Art. 9.º Compete à equipe técnica:

- I - selecionar e capacitar famílias acolhedoras;
- II - acompanhar os acolhimentos;
- III - elaborar e monitorar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- IV - emitir relatórios técnicos.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 10. A Bolsa Auxílio será concedida por criança ou adolescente acolhido.

Art. 11. O valor da Bolsa Auxílio será equivalente a 70% de 1 salário mínimo federal em vigor.

Art. 12. O valor da Bolsa Auxílio poderá ser acrescido, conforme avaliação técnica, nos seguintes casos:

I - acolhimento de grupos de irmãos;

II - crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades específicas.

Parágrafo único. Os critérios e percentuais de acréscimo serão definidos por ato normativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. O pagamento da Bolsa Auxílio será realizado mensalmente.

Parágrafo único. Nos casos em que o acolhimento tiver duração inferior a 30 (trinta) dias, o pagamento poderá ocorrer de forma proporcional ao período efetivamente acolhido, mediante avaliação da equipe técnica e disponibilidade administrativa e financeira do Município.

CAPÍTULO VI DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 14. O acolhimento seguirá as seguintes etapas:

I - determinação judicial;

II - comunicação à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - avaliação técnica;

IV - indicação de família acolhedora;

V - inserção;

VI - acompanhamento;

VII - desligamento.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 15. O serviço será monitorado com base, no mínimo, nos seguintes indicadores:

- I - tempo médio de acolhimento;
- II - taxa de reintegração familiar;
- III - número de acolhimentos ativos;
- IV - número de famílias acolhedoras cadastradas;
- V - número de desligamentos por maioridade.

Parágrafo único. Outros indicadores poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade de gestão.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO

Art. 16. O desligamento deverá ocorrer de forma planejada e gradual, conforme avaliação técnica e determinação judicial.

Art. 17. Deverá ser garantido acompanhamento pós-desligamento pelo período mínimo de 6 (seis) meses, preferencialmente pelos Serviços Socioassistenciais de média complexidade e também pela Proteção Social Básica.

CAPÍTULO IX DA ARTICULAÇÃO EM REDE

Art. 18. O serviço atuará de forma articulada com:

- I - CRAS;
- II - CREAS;
- III - serviços de saúde;
- IV - rede de educação;
- V - sistema de justiça.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir normas complementares, protocolos e fluxos operacionais necessários à execução deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. O serviço deverá observar as normativas nacionais do Sistema Único de Assistência Social e as orientações técnicas sobre serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 7 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 440/2026

Eletrônica: Não

Processo: 636/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 12.737/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 572/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curadoria artística, execução e exposição de obra autoral audiovisual inédita**Justificativa:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção cultural de exposição de obra audiovisual inédita.**Valor Estimado:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1322/2026 - 23/06/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77241 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curadoria artística, execução e exposição de obra autoral audiovisual inédita	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 441/2026****Eletrônica: Não****Processo: 637/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.504/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 612/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPORTIVOS**

Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de garantir o acompanhamento aos atletas do município das modalidades: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Damas, Futebol, Futsal, Judô, Vôlei, Malha e Tênis de Campo, durante a competição, garantindo o desempenho das equipes nas atividades esportivas, o evento em questão é de alto rendimento.

Valor Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1372/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77264 - Contratação de técnico esportivo - Atletismo masculino e feminino	1,0000	SV	Não
2	77265 - Contratação de técnico esportivo - Ciclismo	1,0000	SV	Não
3	77266 - Contratação de técnico esportivo - Basquete feminino	1,0000	SV	Não
4	77267 - Contratação de técnico esportivo - Damas	1,0000	SV	Não
5	77268 - Contratação de técnico esportivo - Futsal masculino	1,0000	SV	Não
6	77269 - Contratação de técnico esportivo - Judô masculino e feminino	1,0000	SV	Não
7	77270 - Contratação de técnico esportivo - Vôlei de praia masculino	1,0000	SV	Não
8	77262 - Contratação de técnico esportivo - futebol feminino	1,0000	SV	Não
9	77263 - Contratação de técnico esportivo - futebol masculino	1,0000	SV	Não
10	77271 - Contratação de técnico esportivo - Malha masculino	1,0000	SV	Não
11	77272 - Contratação de técnico esportivo - Tênis de campo	1,0000	SV	Não
12	77295 - Contratação de técnico esportivo - Badminton	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 442/2026****Eletrônica: Não****Processo: 638/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.515/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 613/2026****Objeto:** Prestação de serviço de fisioterapia para os atletas competidores.

Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança e o pronto atendimento fisioterapêutico aos atletas do município durante a competição, promovendo a integridade física e a excelência das atividades esportivas. O evento em questão é de alto rendimento tem em seu histórico um alto nível de competitividade, com muitas lesões.

Valor Estimado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1382/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21474 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA OS ATLETAS COMPETIDORES.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 443/2026****Eletrônica: Não****Processo: 639/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.525/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 614/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA**

Justificativa: A contratação é necessária para garantir que os atletas da delegação de Araçatuba recebam alimentação adequada, alanceada e de qualidade durante o período de competição dos 68º Jogos Regionais do Interior. Trata-se de um dos maiores eventos esportivos da América Latina, reunindo competidores de alto rendimento, o que exige suporte nutricional apropriado para o bom desempenho dos atletas.

Valor Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1384/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49240 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 444/2026****Eletrônica: Não****Processo: 640/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.529/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 615/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA**

Justificativa: A contratação é necessária para garantir que os atletas da delegação de Araçatuba recebam alimentação adequada, alanceada e de qualidade durante o período de competição dos 68º Jogos Regionais do Interior. Trata-se de um dos maiores eventos esportivos da América Latina, reunindo competidores de alto rendimento, o que exige suporte nutricional apropriado para o bom desempenho dos atletas.

Valor Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1381/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49240 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 445/2026****Eletrônica: Não****Processo: 641/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.533/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 616/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA**

Justificativa: A contratação é necessária para garantir que os atletas da delegação de Araçatuba recebam alimentação adequada, balanceada e de qualidade durante o período de competição dos 68º Jogos Regionais do Interior. Trata-se de um dos maiores eventos esportivos da América Latina, reunindo competidores de alto rendimento, o que exige suporte nutricional apropriado para o bom desempenho dos atletas.

Valor Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1378/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49240 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 446/2026****Eletrônica: Não****Processo: 642/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.537/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 617/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA**

Justificativa: A contratação é necessária para garantir que os atletas da delegação de Araçatuba recebam alimentação adequada, alanceada e de qualidade durante o período de competição dos 68º Jogos Regionais do Interior. Trata-se de um dos maiores eventos esportivos da América Latina, reunindo competidores de alto rendimento, o que exige suporte nutricional apropriado para o bom desempenho dos atletas.

Valor Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1377/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49240 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 447/2026****Eletrônica: Não****Processo: 644/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.540/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 618/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA**

Justificativa: A contratação é necessária para garantir que os atletas da delegação de Araçatuba recebam alimentação adequada, balanceada e de qualidade durante o período de competição dos 68º Jogos Regionais do Interior. Trata-se de um dos maiores eventos esportivos da América Latina, reunindo competidores de alto rendimento, o que exige suporte nutricional apropriado para o bom desempenho dos atletas

Valor Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1376/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49240 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 448/2026****Eletrônica: Não****Processo: 645/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.544/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 619/2026****Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA**

Justificativa: A contratação é necessária para garantir que os atletas da delegação de Araçatuba recebam alimentação adequada, alanceada e de qualidade durante o período de competição dos 68º Jogos Regionais do Interior. Trata-se de um dos maiores eventos esportivos da América Latina, reunindo competidores de alto rendimento, o que exige suporte nutricional apropriado para o bom desempenho dos atletas.

Valor Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 08/07/2026 - 08:00 até 15/07/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1379/2026 - 02/07/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49240 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 7 de Julho de 2026.



Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 Processo Adm: Nº 504/2026

Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de material de escritório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 945.541,81 (novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos): 63686325 ALESSANDRO REIS FURTADO DA SILVA (63686325000190) com os lotes: 58, 75, 125, 128, 129, 130, 132, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 153, 160, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 316, 317, 318, 319, 405 no valor total de R\$ 49.797,68 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (35794003000129) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais). RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (07048323000102) com os lotes: 191, 337, 338 no valor total de R\$ 14.178,54 (quatorze mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). RSM SOLUÇÕES LTDA (20362944000116) com os lotes: 12, 16, 42, 182, 297 no valor total de R\$ 26.453,13 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos). RENATA PALUMBO ALMEIDA LTDA (60431294000138) com os lotes: 62, 63, 64, 65, 66, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 no valor total de R\$ 33.075,93 (trinta e três mil e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). SOUZA E MASTELLINI LTDA ME (15804087000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 23, 24, 25, 27, 31, 35, 36, 38, 41, 46, 59, 60, 77, 78, 79, 81, 84, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 124, 143, 144, 145, 148, 149, 151, 158, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 185, 188, 189, 190, 197, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 220, 226, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 292, 293, 294, 295, 334, 336, 339, 340, 345, 348, 359, 366, 369, 370, 371, 375, 403, 404, 406, 407 no valor total de R\$ 245.382,41 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). SAFE&ME SOLUTIONS (42335856000168) com os lotes: 48 no valor total de R\$ 1.954,61 (um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) com os lotes: 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 89, 221, 222, 341, 346, 380, 381, 390 no valor total de R\$ 66.088,90 (sessenta e seis mil e oitenta e oito reais e noventa centavos). RIVER TRADE INTERNATIONAL LTDA (55495302000170) com os lotes: 15, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 32, 34, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 133, 135, 136, 137, 150, 154, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 187, 223, 229, 265, 304, 330, 331, 342, 360, 382, 383, 384, 388, 394, 399, 400, 401 no valor total de R\$ 382.083,02 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta e três reais e dois centavos). HAUSE NEON PAINEIS LUMINOSOS LTDA (47782287000112) com os lotes: 9, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 131, 156, 184, 301, 302, 367 no valor total de R\$ 125.889,59 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE

ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), segunda-feira, 6 de julho de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455/2026 - PROCESSO DIGITAL N.º 10.442/2026

Objeto: O objeto do edital tem a finalidade de selecionar 01 (uma) empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO para celebrar termo de compromisso, visando representar o município em chamadas públicas de Programa de Eficiência Energética (PEE) junto à concessionária de energia elétrica (CPFL), nos exercícios de 2026/2027, em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, sem ônus a Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

Empresa credenciada e selecionada: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 23.984.666/0001-27.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), 07 de julho de 2026.
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 586/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 12.768/2026

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, item 6.1. do Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES REQUISITANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Informa-se que o prazo para recebimento das propostas permanece inalterado, até às 08h59min do dia 28 de julho de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br.

As demais disposições do edital e de seus anexos permanecem inalteradas e ratificadas.

Araçatuba, 07 de julho de 2026.
OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos